LEI Nº 3.020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Atualiza os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 3.002 de 26 de Junho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais – constante no Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2107, ficam com seus valores atualizados pelo Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - Ficam atualizados e alterados, na forma especificada nos Anexos II e III integrantes desta Lei, os programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017.

ARTIGO 3º - Fica atualizada, na forma especificada no Anexo IV, a estrutura dos Órgãos, unidades orçamentárias e executoras do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2013.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2013.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento